Lei nº 98, de 1º de março de 1950

Dispõe sôbre concessão de auxílios.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

Vetado - I - Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;

II - Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para reforma da Matriz.

Artigo 2º - Para fazer face neste exercício às despesas decorrentes desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - fica anulada, parcialmente, em Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, 1º de março de 1950

Lauro Maurins
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1º de março de 1950

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura

Vetado em 4 março de 1950 a letra I, da lei 98, de 1/3/50

Voltaire Torres 4/3/50